

**ATA DE JULGAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00min, em atendimento ao Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Chamada Pública nº 008/2026**, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços técnicos especializados, com foco no processamento, consolidação e garantia da qualidade técnica das informações do projeto, incluindo o desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A), com vistas a estruturar templates, protocolos e fluxos para que os especialistas de componentes e a coordenação alimentem o sistema com dados sobre progresso, indicadores e aspectos de gênero e sociais, processando essas informações recebidas conforme padrões GEF/UNEP, no âmbito do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **TÉCNICA E PREÇO**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Aos 25º dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em atendimento ao Projeto “*Plastic IP Brazil Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor de Alimentos e Bebidas (HORECA)*” os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Chamada Pública 008/2026**, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços técnicos especializados, com foco no processamento, consolidação e garantia da qualidade técnica das informações do projeto, incluindo o desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A), com vistas a estruturar templates, protocolos e fluxos para que os especialistas de componentes e a coordenação alimentem o sistema com dados sobre progresso, indicadores e aspectos de gênero e sociais, processando essas informações recebidas conforme padrões GEF/UNEP, no âmbito do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **TÉCNICA E PREÇO**. O Edital foi divulgado via internet no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 26.817.202/0001-14**, **EBD GLOBAL OPTIMUM LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 23.779.118/0001-65** e **ALBERTO JORGE FARAH - GIRE**, inscrita sob o **CNPJ nº 60.094.357/0001-08**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta e Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	QTD	VALOR TOTAL
<b>SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA</b>	01	R\$150.000,00
<b>EBD GLOBAL OPTIMUM LTDA</b>	01	R\$188.000,00
<b>ALBERTO JORGE FARAH - GIRE</b>	01	R\$134.000,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Licitação encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Comissão de Avaliação Técnica.

Em continuidade aos trabalhos, a Comissão de Avaliação Técnica procedeu à análise do arquivo referente à Proposta Técnica, nos termos do **item 4** do Edital, apurando a pontuação conforme demonstrado abaixo:

EMPRESAS	PONTUAÇÃO
<b>SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA</b>	40,00
<b>EBD GLOBAL OPTIMUM LTDA</b>	40,00
<b>ALBERTO JORGE FARAH - GIRE</b>	29,00

Após a análise e a pontuação da Proposta Técnica, a Comissão de Avaliação Técnica procedeu à avaliação da Proposta de Preço, nos termos dos **itens 4.5 e 5** do Edital, cujo resultado encontra-se demonstrado na tabela abaixo:

EMPRESAS	PONTUAÇÃO
<b>ALBERTO JORGE FARAH - GIRE</b>	30
<b>SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA</b>	24
<b>EBD GLOBAL OPTIMUM LTDA</b>	0

--	--

Nos termos do **item 6** do edital, procedeu sobre a classificação das propostas apresentadas na presente seleção, onde após a aplicação da fórmula constante do **item 6.8** as empresas tiveram como Nota Final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	NOTA FINAL
1º	<b>SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA</b>	56,20
2º	<b>ALBERTO JORGE FARAH - GIRE</b>	47,68
3º	<b>EBD GLOBAL OPTIMUM LTDA</b>	44,28

Após a conclusão das análises das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, procedeu-se a análise da Habilitação nos termos do **item 8.** do Edital, onde tivemos como resultado:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
<b>ALBERTO JORGE FARAH - GIRE</b>	<b>INABILITADA</b>
<b>EBD GLOBAL OPTIMUM LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>
<b>SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>

As empresas declaradas inabilitadas deixaram de apresentar os documentos de habilitação exigidos no **item 8** do Edital, documentos de caráter obrigatório e indispensável à comprovação das condições de habilitação, razão pela qual restou configurado o descumprimento das exigências editalícias.

Adicionalmente, informa-se que a empresa **ALBERTO JORGE FARAH - GIRE** não apresentou, na documentação encaminhada, a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme exigido no item 8.3.1 do Edital, referente à etapa de habilitação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa da Proposta Técnica, Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Comissão de Avaliação Técnica, em conjunto com a Comissão de Seleção, verificou-se que a empresa **SAMAÚMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA** atendeu às exigências editalícias, nos termos do Edital.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e econômicos avaliados, em conformidade com o Edital e seus Anexos, bem como o atendimento às especificações exigidas no instrumento convocatório, a empresa foi considerada **CLASSIFICADA** e **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 9. do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Por fim, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que irá relançar o Edital, com nova numeração, no intuito de ampliar a divulgação do certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 27 de maio de 2026.



Paulo André Silva Campos  
Membro da Comissão



Rafael Souza Pereira  
Membro da Comissão



Patrícia Santos Fernandes  
Membro da Comissão